Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 9AB6-1BBF-4A58-0824.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.

ENTIDADE	**:**	**CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ**
DATA	**:**	18/09/25
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 22/2023
PROC. ADM.	**:**	Nº 20862/25
APOSTILAMENTO	**:**	Nº 41/24 - 2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ**, com sede na Alameda da Criança, nº 105 – Vila Vitória I – Indaiatuba/SP - 13.338-020, E-mail: contato@ccjn.com.br, Fone: (19) 3875-6584, inscrita no CNPJ nº 50.079.763/0001-48, neste ato, representada por seu Presidente **MICHELLE DA SILVA SANTOS**, Casada, Administradora de Empresas, portador do RG n° 41.651.072-3 SSP/SP e do CPF n° 342.198.968-05, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, firmado em 25/01/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Em atenção à solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando n° 457/2025, fica alterado a DR do recurso estadual conforme segue:

DR anterior: 01.05.02.08.2440017.2037.3.3.50.39.00.02.500.0012
DR atual: 01.05.02.08.2440017.2037.3.3.50.39.00.02.500.0011

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 9AB6-1BBF-4A58-0824.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 65 § 8° da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 18 de setembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora:

Maria Cristina Coelho Dias

/LA